



# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 05 de junho de 2013.

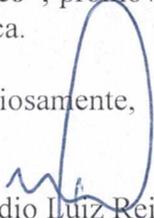
## Memorando Interno

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Nelson Fernandes dos Santos  
**Presidente da Câmara Municipal**

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar a inscrição de 04 (quatro) quando sua ida à cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2013, para participar do evento - **“Seminário Interestadual Para Prefeitos, Vereadores, Servidores e Demais Gestores Públicos Para Discussão de Temas de Interesses Público”**, promovido pela Schneider Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública.

Atenciosamente,

  
Custódio Luiz Reis Lima  
**Diretor Geral**

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 020/2013 - NR

**OBJETO: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO EVENTO - “SEMINÁRIO INTERESTADUAL PARA PREFEITOS, VEREADORES, SERVIDORES E DEMAIS GESTORES PÚBLICOS PARA DISCUSSÃO DE TEMAS DE INTERESSES PÚBLICO”, PROMOVIDO PELA SCHNEIDER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.**





# *Câmara Municipal de Missal*

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 05 de junho de 2013.

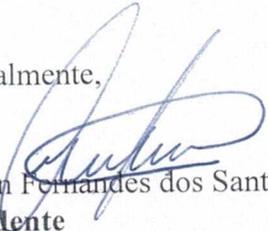
Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico  
Departamento de Contabilidade  
Comissão de Licitação**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

  
Nelson Fernandes dos Santos  
**Presidente**





# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 05 de junho de 2013.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
DATADO DE 05/06/2013.

Assunto: **Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa:**

Objeto: **Proveniente da participação no curso de capacitação, com o seguinte tema – “Seminário Interestadual Para Prefeitos, Vereadores, Servidores e Demais Gestores Públicos Para Discussão de Temas de Interesses Público” realizado nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2013, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, pela Schneider Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública.**

Valor: **Preço Máximo de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).**

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epigrafe.

Dotação Orçamentária: **090**

01.001– Câmara Municipal:

01.031.0010.2001 – Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.48.02 – Treinamentos

05/06/2013

Departamento de Contabilidade

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epigrafe.

Márcia Everling

Contadora





Missal - PR, 05 de junho de 2013.

## JUSTIFICATIVA

### CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2013 - NR

Justifica-se a contratação da Empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº. 12.137.995/0001-16, com endereço comercial sito Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, CEP: 85.955-000, proveniente de 04 (quatro) inscrições referente à para participar do evento - **“Seminário Interestadual Para Prefeitos, Vereadores, Servidores e Demais Gestores Públicos Para Discussão de Temas de Interesses Público”**, promovido pela Schneider Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública, perfazendo um total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

#### Lei nº. 8.666/93

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

**Inciso II** – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida contratação do serviço em R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), em um único pagamento.

  
Custódio Luiz Reis Lima  
Presidente da Comissão de Licitações





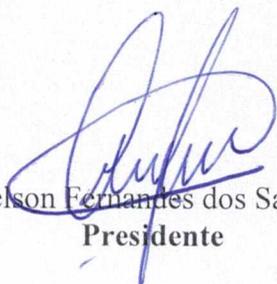
# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2013 - NR

Dispensou a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93 a favor da **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº. 12.137.995/0001-16, com endereço comercial sito Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, CEP: 85.955-000, proveniente de despesas referente à participação no curso de capacitação, com o tema – **“Seminário Interestadual Para Prefeitos, Vereadores, Servidores e Demais Gestores Públicos Para Discussão de Temas de Interesses Público”** nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2013, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, pela Scheneider Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública, perfazendo um total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Missal - PR, 05 de junho de 2013.

  
Nelson Fernandes dos Santos  
Presidente

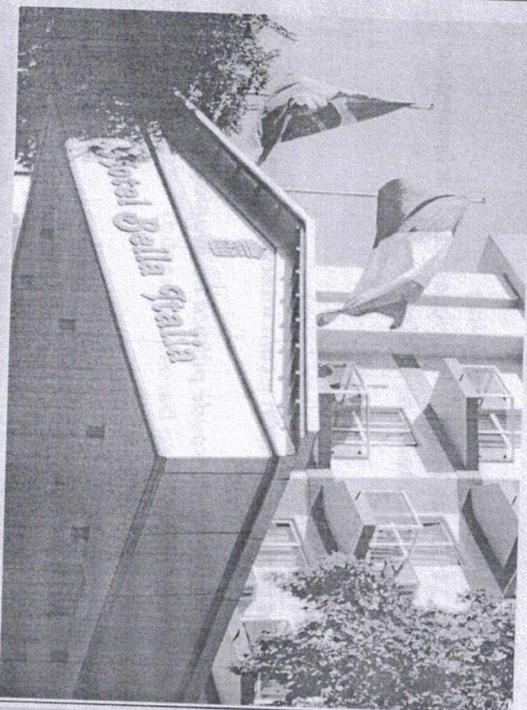


Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50  
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



# Sugestão de

# Hotel e Reservas



## HOTEL BELLA ITÁLIA

### TARIFAS DE HOSPEDAGEM

Single	R\$ 165,00
Duplo	R\$ 210,00
Tripla	R\$ 270,00

A diária inclui café da manhã

Telefone para contato: 45 3521-5000  
Av. Republica Argentina, 1700 - Centro

Foz do Iguaçu - PR

Site: [www.hotelbellaitalia.com.br](http://www.hotelbellaitalia.com.br)

## PÚBLICO ALVO

Dirigentes de entidades públicas municipais e os técnicos ligados à contabilidade, orçamento, finanças e licitações, bem como aos Prefeitos, Presidentes e Vereadores que são os gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais.

## Inscrições, programa e temário nas páginas internas.

A **NS - Treinamento e Capacitação em Gestão Pública** é uma empresa formada por profissionais com elevada experiência prática com a finalidade de atuar com excelência, objetividade, inovação em Consultorias, Seminários, Cursos, Capacitação e Orientação dos Gestores Públicos, Parlamentares e os Técnicos das Administrações Públicas ligados nas áreas contábil, orçamentária, planejamento, recursos humanos, jurídica e de gestão governamental.

A **NS - Treinamento e Capacitação em Gestão Pública** está disponibilizando aos seus clientes, consultoria jurídica e técnica On-line gratuita, para casos de pouca complexidade e que tenham contratado serviços ou participações dos eventos da empresa.

**O PRESENTE CURSO É DE FUNDAMENTAL IMPORTANCIA PARA TODOS AQUELES QUE LIDAM NO DIA-A-DIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**NÃO PERCA! VENHA PARTICIPAR!**



*Treinamento e Capacitação em Gestão Pública*

[www.nstreinamentos.com.br](http://www.nstreinamentos.com.br)

**SEMINÁRIO INTERESTADUAL PARA PREFEITOS, VEREADORES, SERVIDORES E DEMAIS GESTORES PÚBLICOS PARA DISCUSSÃO DE TEMAS DE INTERESSE PÚBLICO**

### PROFESSORES:

Thiago Daross Stefanello  
Normélio Schneider

### TEMA 1:

O VEREADOR E A SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

### TEMA 2:

FUNÇÃO FISCALIZADORA - OBRIGAÇÃO OU PRERROGATIVA DO LEGISLADOR ?

DATA: 05, 06 e 07 de Junho de 2013

### LOCAL:

Hotel Bella Itália - Foz do Iguaçu - PR.

Faça sua inscrição pelo Site:

[www.nstreinamentos.com.br](http://www.nstreinamentos.com.br)



## PARECER JURÍDICO Nº 054/2013

### Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2013-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2013-NR, que objetiva o pagamento de inscrição para participação de Vereadores e servidores em curso de capacitação com o tema **“Seminário Interestadual para Prefeitos, Vereadores, Servidores e demais Gestores Públicos para Discussão de Temas de Interesse Público”** promovido pela empresa **SCHNEIDER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, sediada na Rua Ramiro Barcelos, 152, na cidade de Maripá PR, inscrita no CNPJ com nº 12.137.995/0001-16, no período de 05 a 07 de junho de 2013, na cidade de Foz do Iguaçu PR, ao valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

...

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

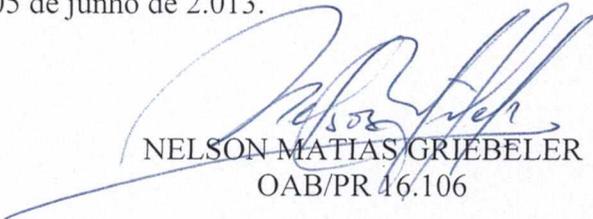
O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 05 de junho de 2.013.



  
NELSON MATIAS GRIEBELER  
OAB/PR 46.106